



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
19/07/2017 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 025/2017

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. KENNEDY BARROS QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005465/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Francisco Pereira de Sousa (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE GILBUES

Dados complementares: Processos Apensados:

TC/004534/2016 - Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, cumulada com pedido cautelar inaudita altera pars, peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias da Câmara Municipal de Gilbués, em virtude da não prestação de contas mensal do exercício de 2015, alusivo ao SAGRES CONTÁBIL, SAGRES FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI, Representado: Paulo Henrique Nogueira Mascarenhas (Vereador - Presidente da C. M. de Gilbués), Advogado: Francisco Antônio Carvalho Viana - OAB/PI nº 6.855 (procuração à peça 14, fls. 06);

Procedência.

TC/013499/2015 - Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", peticionando o imediato bloqueio das contas bancárias do Município de Gilbués-PI em virtude da não prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, referente ao SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA e documentação comprobatória das despesas. Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - MPC/PI, Representado: Francisco Pereira de Sousa (Prefeito), Advogado: Francisco Antônio Carvalho Viana - OAB/PI nº 6.855 (Procuração à peça 13 fls. 03). OBS: Processo julgado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 40 de 10/11/2015, Decisão nº 574/15 (peça 19), Acórdão nº 2.293/15 (peça 20) publicado na página 04 do Diário Oficial Eletrônico TCE/PI nº 16 de 26/01/2016.

OBS: Em decorrência das Decisões Plenárias nº 214/2015 e 03/2016, o seguinte ente não foi objeto de amostra para análise: FMAS, conforme consta do relatório de fiscalização (peça 36).

RESPONSÁVEL: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02). **Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com Ressalvas. Julgamento das Contas de Gestão: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.**

RESPONSÁVEL: WILMADSON SILVA SILVEIRA - FUNDEB (GESTOR(A))



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EULÍCIO ASSUNÇÃO TELES - FMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: EULÍCIO ASSUNÇÃO TELES - UMS (GESTOR(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

RESPONSÁVEL: PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MASCARENHAS - CÂMARA (PRESIDENTE(A))

Advogado(s): Válber de Assunção Melo - OAB/PI nº 1.934 (substabelecimento na peça 73, fls. 02).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

CONS. JAYLSON CAMPELO (CONS. WALTÂNIA LEAL) QTDE. PROCESSOS - 03 (três)
--

PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/005383/2015 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): José Araújo Brito (Diretor).

Unidade Gestora: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA / TERESINA

RESPONSÁVEL: JOSÉ ARAÚJO BRITO - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER (DIRETOR(A))

Advogado(s): Carliane de Oliveira Benício - OAB/PI nº 14.176 (peça 12, fls. 22).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, sem aplicação de multa.

DENÚNCIA

TC/000983/2016 DENUNCIA CONTRA P. M. DE MIGUEL ALVES, EXERCÍCIO DE 2015.

Interessado(s): Francisco Bernardo Sousa Santos e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES

Objeto: Relata atraso nos pagamentos dos salários do mês de dezembro/2015, bem como férias e 13º.

Dados complementares: Denunciante: Francisco Bernardo Sousa Santos e outros; Denunciados: Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva (Prefeita) e Jilton Vitorino de França (gestor do FUNDEB).

Advogado(s): Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (peça 21, fls. 05, pelo Sr. Jilton Vitorino de França); Lenôra Conceição



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outro (peça 22, fls. 05, pela Sra. Maria Salete Rêgo Medeiros Pereira da Silva).

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da Relatora, em face do impedimento do Relator Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

REPRESENTAÇÃO

TC/006442/2017 REPRESENTAÇÃO CONTRA P. M. DE QUEIMADA NOVA, EXERCÍCIO DE 2016.

Interessado(s): Raimundo Júlio Coêlho (Prefeito).

Unidade Gestora: P. M. DE QUEIMADA NOVA

Objeto: Alega supostas irregularidades na administração municipal da P.M. de Queimada Nova, exercício 2016.

Dados complementares: Representante: Raimundo Júlio Coêlho (Prefeito eleito); Representado: Celso Nunes Amorim (ex-prefeito).

Advogado(s): Marcos André Lima Ramos - OAB/PI nº 3839 e outros (peça 02, fls. 04, pelo representante).

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete da Relatora, em face do impedimento do Relator Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo.

CONS. ALISSON ARAÚJO (LILIAN MARTINS) QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

DENÚNCIA

TC/003426/2017 DENÚNCIA CONTRA P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA, EXERCÍCIO DE 2017.

Interessado(s): G. da Silva-ME.

Unidade Gestora: P. M. DE CAJUEIRO DA PRAIA

Objeto: Relata possíveis irregularidades nos procedimentos licitatórios Pregão Presencial de n.º 001/2017 e 002/2017, no Município de Cajueiro da Praia/PI.

Dados complementares: Denunciante: G. da Silva-ME (via ouvidoria TCE/PI) - representada pelo Sr. Gildennes da Silva; Denunciado: Girvaldo Albuquerque da Silva (Prefeito).

Advogado(s): Maira Castelo Branco Leite - OAB/PI nº 3.276 (peça 07, fls. 03, pelo denunciado).

Julgamento: Arquivamento.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO QTDE. PROCESSOS - 01 (um)



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



PRESTAÇÕES DE CONTAS

TC/015408/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Euilson Rodrigues Moreira (Prefeito) e outros.

Unidade Gestora: P. M. DE ISAIAS COELHO

Dados complementares: Processo Apensado:

TC/015952/2014 - Denúncia referente a inadimplência junto a Eletrobrás/PI – Exercício de 2014. Denunciante: Antônio Pereira de Sousa (Assistente da Presidência da Companhia Energética do Piauí S/A – Eletrobrás Distribuição Piauí), Denunciada: Maria do Espírito Santo Castelo Branco Nunes Silva (ex-prefeita).

RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - PREFEITURA (PREFEITO(A)) De: 01/07/14 à 31/12/14

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Peça 39, fls. 06 (conta de Governo), peça 40, fls. 05 (contas de gestão)).

Julgamento das Contas de Governo: Aprovação com Ressalvas.

RESPONSÁVEL: EVERARDO ARAÚJO DE MOURA CARVALHO - FUNDEB (GESTOR(A)) De: 01/07/14 à 31/12/14

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Peça 41, fls. 03).

Julgamento: Regularidade com Ressalvas, com aplicação de multa.

TOTAL DE PROCESSOS - 06 (seis)

Secretaria da Segunda Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 19/07/2017.